CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS

TERMO DE ADITAMENTO CONTRATUAL

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01/2014 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, COMO CONTRATANTE, E A EMPRESA ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA, COMO CONTRATADA.

CONTRATO N.º 01/2014

PROCESSO Nº 1402/2013

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2013

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS, representada pelos membros de sua Mesa Diretora, a saber: Presidente: **SADAO NAKAI**, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade R.G nº 12.737.802-9, inscrito no CPF sob o n.º 064.763.978/50, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Avenida Dino Bueno, n.º 96, ap. 22; 1º Secretário: **KENNY PIRES MENDES**, brasileiro, casado, professor, portador da cédula de identidade RG nº 21.435.646-2, inscrito no CPF sob o nº 070.301.228-28, residente e domiciliado na cidade de Santos, na Rua Waldomiro Silveira, nº 05 ap. 52; 2º Secretário: **ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA**, brasileiro, casado, pastor, portador da cédula de identidade RG. n.º 30.727.409/3, inscrito no CPF sob o n.º 530.674.877-53, residente e domiciliado em Santos/SP, na Avenida Bernardino de Campos, 650, ap. 51

CONTRATADA: ULTRA LITORAL SERVIÇOS E CONSERVAÇÃO LTDA – EPP, com sede no Município de Santos, à Rua Júlio Conceição, 262, sala nº 01, Vila Mathias, CEP 11.015-540, inscrita no CNPJ sob o nº 57.815.284/0001-91, neste ato legalmente representada por seu proprietário Sr. **SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade nº10.329.137 SSP/SP, e CPF nº 833.991.868-00, residente à Rua Guedes Coelho nº 195, apto. 91, Encruzilhada, Santos/SP, CEP 11.050-231, têm, entre si, justo e contratado o que mutuamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DO FUNDAMENTO LEGAL – Este aditamento de contrato se dá com fundamento no despacho da Mesa Diretora, às fls. 56 do Processo em apenso nº 200/2014.

CLÁUSULA 2ª - DO PRAZO – O presente ACORDO vigorará a partir da data de assinatura deste TERMO ADITIVO, com término de sua vigência em 19 de janeiro de 2015.

CLÁUSULA 3ª – DO VALOR DO CONTRATO – Dá-se ao presente aditamento o valor de **R$ 40.495,50** (quarenta mil quatrocentos e noventa e cinco reais e cinquenta centavos).

fls 129

CLÁUSULA 4ª - DISPOSIÇÕES FINAIS – Ficam mantidos todos os termos e condições do contrato de fls. 118/121, Processo nº 1402/2013, fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que, juntos, produzam um só efeito.

E, por estarem assim de pleno acordo, com os termos do presente instrumento de aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, subscrevem diante de duas testemunhas, para que produzam seus jurídicos e regulares efeitos legais.

Santos, 28 de março de 2014.

SADAO NAKAI

Presidente

KENNY PIRES MENDES

1º Secretário

ROBERTO OLIVEIRA TEIXEIRA

2º Secretário

SINFRÔNIO SOARES DE OLIVEIRA FILHO

Ultra Litoral Serviços e Conservação Ltda-Epp

TESTEMUNHAS:

_____

_____